

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.392, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017.

(Projeto de Lei nº008/17, de autoria do Vereador Ailton Magalhães Filho)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CONPEL – CONSELHO DE
PASTORES EVANGÉLICOS DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CONPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Lavras, ora com sede foro no Município de Lavras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de fevereiro de 2.017.


JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal

